



EDITAL N° 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS** do Município de Apuí, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de reserva de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018 do FNDE/ MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins **de Leitura, Escrita e Matemática, dos estudantes nos 1° e 2° anos do Ensino Fundamental.**

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3°:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1° ano e de 2° ano;

II.. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III.. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV.. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares não vulneráveis;

V.. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1°ano e do 2° ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI.. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII.. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1° ano e no 2° ano do Ensino Fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem no**



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Apuí- AM, a serem distribuídas nas escolas municipais públicas urbana e rurais.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ter o Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior completo ou ter cursado o Magistério Médio ou estar cursando Pedagogia ou Normal Superior.
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS** do Município de Apuí através da **COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO, COMPOSTA PELA EQUIPE PEDAGÓGICA MUNICIPAL**.

2.4. A seleção se dará por meio da Entrevista, conforme critérios do Anexo II.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Estudantes de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Profissionais com Curso de Magistério ou Normal em Nível Médio;
- Profissionais com Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4 São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. **As inscrições ocorrerão no período de 21/05 a 23/05/2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desportos, situada à rua Brasília nº 178, Bairro Liberdade, no horário das 7:00 as 11:00 no período matutino e das 13: 00 às 17:00 horas no período vespertino, na sala da Coordenação Pedagógica.**

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. **No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência;
- c) Carteira de Identidade (frente e verso);
- d) CPF;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;
- g) Certificado de Conclusão de Curso quando se tratar Profissionais com Magistério ou Normal em Nível Médio;
- h) Certificado de Conclusão de Curso quando se tratar de Profissionais com Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.8. As Inscrições serão de responsabilidade do candidato, assim como toda documentação.

5.9 O candidato deverá obedecer e acompanhar o cronograma do quadro abaixo:

<i>Etapa</i>	<i>Período</i>
Inscrição presencial e entrega da documentação na Secretaria de Educação	<i>21/05/2018 A 23/05/2018 Das 07:00 as 11:00 horas 13:00 as 17:00 horas</i>



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Publicação da Lista de Candidatos para a entrevista. Esta publicação será feita no site da Prefeitura Municipal de Apuí (www.apui.am.gov.br) e Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.	24/05/2018
Entrevista para os candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário	26/05/2018
Resultado final, publicado no site da Prefeitura Municipal de Apuí (www.apui.am.gov.br) e Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.	28/05/2018

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas **06 (seis) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntário** do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Apuí-AM, com carga horária de 60 minutos diários, por turma, sendo o equivalente a 5 horas semanais por turma.

7. DOS RESULTADOS

7.1. **O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Apuí (www.apui.am.gov.br) .**

7.2. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1. Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;

7.2.2. Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

7.4. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.5. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação será nas escolas do Sistema Municipal de Ensino e obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para as escolas em que prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntário, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (Centro e cinquenta reais) por turma/mês, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, sendo o equivalente a 5 horas semanais por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização será de no máximo 3 turmas e dependerá da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí - AM.

Apuí -AM, 15 de maio de 2018.

Cleves Pires dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

INSCRIÇÃO N°. _____

Função: Assistente de Alfabetização Voluntário

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato: _____

Formação: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____ órgão Emissor: _____ UF: _____

Data de Emissão: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Apuí/AM, _____ de Maio de 2018.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

INSCRIÇÃO N. _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM ____ / ____ / 2018 .

Funcionário da Secretaria de Educação:



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Todos os inscritos para Assistente de Alfabetização Voluntário serão submetidos à entrevista a partir dos seguintes critérios:

- a) A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do Programa Mais Alfabetização, conforme especificado;
- b) Para cada critério a Comissão de avaliação emitirá pontuação de 0,0 a 10;
- c) A nota final da entrevista será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo:

1. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas para a função de Assistente de Alfabetização;
2. Potencialidade para trabalho em equipe e capacidade para atendimento às crianças de 1º e 2º anos, observando questões relacionadas ao conhecimento sobre a leitura, escrita e ensino de matemática nas séries iniciais e experiências docentes;
3. Disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do Programa quanto a participação de formação online exigida pelo MEC e demais atribuições previstas no item 4.4.